



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 7.540, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Proj. de Lei nº 22/24 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

**Dá o nome de Estratégia de Saúde da Família Villa Bela Adelina Ferreira da Silva e dá outras providências.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - A Estratégia de Saúde da Família Villa Bela, atualmente instalada na Rua Ênio Marquezine, nº 108, Jardim Eldorado, nesta cidade, fica denominada Estratégia de Saúde da Família Villa Bela Adelina Ferreira da Silva.
- Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de março de 2024

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis